



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO -FUNPREV**

P O R T A R I A N° 074/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, usando das atribuições de seu cargo e, fundamentado no Procedimento Administrativo n° **B/18-036/2024** e **Processo TCE-RJ n° 219868-0/2018**,

R E S O L V E:

Conceder **PENSÃO POR MORTE** ao Sr ^o. **ABRAHÃO LINCOLN GRACIOSA MACHADO**, na condição de cônjuge, fundamentados nos termos do artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal, com redação dada pela EC n° 47/05 e artigos 40, I e 41, § 1º, “a” da Lei Municipal n° 717/2013, face ao falecimento da aposentada por tempo de contribuição a Sr ^a. **IRACEMA CHIESSE GRACIOSA MACHADO**, Matrícula n° 20/125 Cargo: Cirurgião-dentista, Nível 20, Referência VII.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2024.

Rio Claro-RJ, 05 de julho de 2024.

ALEXANDRA LEONE PEIXOTO
Secretária Municipal de Previdência Social
Mat. 21/449



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO -FUNPREV**

P O R T A R I A N° 075/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições de seu cargo e, fundamentado no Procedimento Administrativo **B/18-0036/2024 e Processo TCE-RJ n° 219868-0/2018**,

R E S O L V E:

Fixar os proventos de **Pensão por Morte** da Aposentada por tempo de contribuição a Sr^a. **IRACEMA CHIESSE GRACIOSA MACHADO**, Matrícula n° 20/125, Cargo: Cirurgião-dentista, Nível 20, Referência VII, ao Sr^o. **ABRAHÃO LINCOLN GRACIOSA MACHADO**, em importância mensal de R\$ **R\$ 11.721,86 (Onze Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Seis Centavos)**, fundamentados nos termos no artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal, com redação dada pela EC n° 47/05 e artigos 40, I e 41, § 1º, “a” da Lei Municipal n° 717/2013.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2024.

Rio Claro-RJ, 05 de julho de 2024.

ALEXANDRA LEONE PEIXOTO
Secretária Municipal de Previdência Social
Mat. 21/449